

JUSTIÇA

# Feridas abertas

*O tribunal do Acre anula o julgamento do caso Chico Mendes e reacende a revolta dos ecologistas*



GRACIELA MAGNONI

Uma polêmica decisão da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Acre pode trazer de volta à cena um dos mais concorridos julgamentos da história da Justiça brasileira. Na sexta-feira, 28 de fevereiro, os desembargadores Francisco das Chagas França e Eliezer Mattos Sherer acataram a apelação feita pelo advogado Armando Reigota e anularam a decisão do júri da comarca de Xapuri que, no dia 15 de dezembro de 1990, condenou o fazendeiro Darly Alves da Silva a 19 anos de prisão como mandante do assassinato de Francisco Alves Mendes Filho, o líder sindicalista Chico Mendes. Os dois desembargadores consideraram que a decisão do júri foi contra as provas arroladas nos autos. O relator do processo de apelação, Gersino José da Silva Filho, votou pela manutenção da sentença.

A defesa utilizou-se de argumentos que poderiam efetivamente ser considerados

**Darly, condenado como mandante do crime, pode ser julgado de novo**

muito graves no andamento do processo. Três nulidades formais foram apresentadas: o fato de o jornal *O Estado de S. Paulo* ter publicado no dia 12 de dezembro (durante o julgamento) uma série de perfis dos jurados, revelando inclusive a tendência de voto de cada um deles; o fato de um dos jurados ter servido como auxiliar do juiz na distribuição de credenciais aos jornalistas presentes ao julgamento (atitude impensável em um país desenvolvido, mas que evidencia claramente as condições sob as quais o caso foi julgado); e o fato de um dos jurados ter participado do júri de um outro processo contra Darci Alves Pereira, filho de Darly e condenado como o autor dos disparos (pela lei brasileira, uma pessoa só não pode participar de dois julgamentos do mesmo caso). Os desembargadores preferiram, no entanto,

basear a anulação da sentença contra Darly no mérito da decisão dos jurados.

“A decisão da Câmara Criminal foi um erro gravíssimo”, reagiu Márcio Thomaz Bastos, assistente de acusação. O advogado se baseia na Constituição brasileira, que estabelece claramente que o júri é soberano. “Um julgamento só pode ser anulado se a sentença foi manifestamente contrária às provas dos autos”, explica Thomaz Bastos. “Algo assim como o júri condenar o advogado em vez do réu”, brinca. De fato, durante todo o julgamento, em dezembro de 1990, o que se viu no fórum de Xapuri foi a exposição de duas teses contrárias. De um lado, os advogados de defesa tentaram convencer os jurados da inocência de Darly utilizando o depoimento de seu filho, Darci, que assumia sozinho a autoria do crime. Do outro, a promotoria apresentou três testemunhas que apontavam Darly como o mandante e um vídeo em que o próprio Chico Mendes dizia

estar marcado para morrer e acusava, entre outros, os Alves como possíveis mandantes.

Um dos preceitos-base da legislação brasileira refere-se justamente a casos como esse, quando há duas versões para o fato em julgamento. “Se o júri acolhe uma das versões, não pode haver novo julgamento”, afirma Thomaz Bastos. A promotoria pode apelar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) com um recurso especial, pedindo o restabelecimento da sentença e da pena estabelecida pelo juiz Adair José Longuini – com grandes chances de vencer, uma vez que até o Supremo Tribunal Federal defende a tese de que o julgamento só pode ser anulado caso a decisão seja manifestamente contrária, o que não é exatamente o caso de Darly.

**N**em todo mundo pensa, contudo, como o advogado Thomaz Bastos. Para Francisco Rezek, ministro das Relações Exteriores, o julgamento dos assassinos de Chico Mendes é um processo longo. “A condenação e prisão dos culpados está dentro de um problema de índole processual e a legislação brasileira é muito ruim”, disparou Rezek na última quinta-feira. “O Código de Processo Penal é uma das peças de pior qualidade. E, dentro do código, a parte relativa ao júri consegue ser pior do que o conjunto”, entende o ministro, que, nem por isso, vê motivos para pânico entre os ambientalistas. “Levar o processo a novo júri não liberta o réu”, justifica. Mary Alegretti, presidente do Instituto de Estudos Amazônicos, não gosta nem de ouvir as palavras do ministro. “Ao anular o julgamento, eles mataram Chico Mendes outra vez.” Para ela, a decisão tomada pelos desembargadores acreanos só serve para mostrar que as pressões são muito fortes e que “os defensores da selva amazônica têm muitos e poderosos inimigos”.

Na verdade, a batalha de bastidores existe desde antes do próprio julgamento – e de forma nada surda. “Não há nenhum problema em se fazer pressão durante um julgamento”, argumenta Thomaz Bastos. “Só que ela deve ser feita abertamente, como em Xapuri, quando os ambientalistas defendiam a condenação e os fazendeiros lutavam pela absolvição.” De qualquer forma, o assistente de acusação garante que não teme a realização de um novo julgamento, no Acre ou em outro fórum, como pretendem os advogados de defesa. “As provas são muito consistentes.” Para ele, a conclusão mais importante de todo o caso é a inversão do ponto de vista que as pessoas têm em relação à violência. “Em Xapuri, por exemplo, a criminalidade rural, tão comum em todo o País, praticamente desapareceu. Tudo porque se fez justiça”, afirma. “O que entristece é que isso, em vez de ser o padrão, ainda é exceção.”